

RESOLUÇÃO Nº 32/2023 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 60/2023-CONSUNI](#))

Corrige o Anexo Único da Resolução nº 27/2023-CONSUNI, de 17-05-2023, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC designados para atuação no Projeto denominado UDESC JOVEM - Para Elas, para realização de curso de capacitação à mulheres assistidas pela Lei Maria da Penha, via Edital nº 310025974962, da 2ª Vara do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – Comarca de Ibirama-SC.”.

O Magnífico Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação formulada no Processo nº 28548/2023,

R E S O L V E, “ad referendum” do Plenário do CONSUNI:

Art. 1º Fica corrigido o Anexo Único da Resolução nº 27/2023-CONSUNI, o qual passa a vigorar na forma do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC